

PROCEDIMENTOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Neste documento são apresentados os procedimentos relacionados com a vida acadêmica dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA (PPGEOL). Estes procedimentos estão subordinados ao disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia e ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *sriccto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA.

Aprovado em reunião ordinária do Colegiado do dia 19/11/2014

1ª modificação em 15/12/2014

Publicado em 12/02/2015

2ª modificação em 18/08./2015

Publicado em 17/09/2015

3ª modificação em 07/02/2017

Publicado em 08/02/2017

4ª modificação em 13/04/2017

Publicado em 13/04/2017, partir das resoluções 04 e 05/2017.

Prazo para adequação dos alunos matriculados até 2014.1 ao cronograma proposto nas tabelas 2 e 4: até o último dia de aula do semestre letivo 2015.1.

1- INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção de alunos do PPGEOL seguem as normas e procedimentos estabelecidos pelo Colegiado do Programa e Conselhos Superiores da Universidade, através de editais publicados pela Reitoria.

2- MATRÍCULA NO CURSO

Os alunos devem se matricular obrigatoriamente todo semestre letivo até a data da defesa em período estabelecido no calendário acadêmico UFBA e que está disponível no portal da universidade (www.supac.ufba.br). Preferencialmente, as matrículas deverão ser feitas através do sistema “online” (SIAC) da universidade (<https://siac.ufba.br/SiacWWW/Welcome.do>). Atualmente a UFBA estabelece um período de matrícula presencial, cuja data também está disponível no portal da universidade. Alunos que

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

por motivo de força maior não puderem se matricular no através do sistema “online” ou no período da matrícula presencial deverão solicitar “Matrícula fora do prazo” por meio do preenchimento do formulário de requerimento no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante), munidos de justificativa e de documentação comprobatória. Entretanto, nesse caso, os alunos poderão solicitar matrícula apenas na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada. O processo será analisado e julgado pelo Colegiado do curso.

Ao ingressar no curso os alunos devem obter a sua senha do SIAC através da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFBA (<https://siac.ufba.br/SiacWWW/Welcome.do>). Com essa senha os alunos poderão efetuar a matrícula e acompanhar o seu histórico escolar ao longo do curso.

3- MESTRADO

O prazo ideal para conclusão da dissertação de mestrado é de até 24 (vinte e quatro) meses (4 semestres letivos) a contar da data de matrícula do aluno no Programa.

Antes da submissão da dissertação para defesa o aluno deve obter **no mínimo 14 (quatorze)** créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Destes 14 créditos, 10 devem ser cursados na área de concentração para a qual o aluno foi selecionado. O aluno também deverá matricular-se nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso conforme mostrado na tabela 1. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa (www.ppgeol.ufba.br).

Tabela 1 - Grade de disciplinas e atividades **obrigatórias** para o Mestrado.

ÁREA DE COM- CENTRAÇÃO	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO		
	GEOLOGIA MARINHA, COSTEIRA E SEDIMENTAR	GEOLOGIA AMBIENTAL, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	PETROLOGIA, METALOGÊNESE E EXPLORAÇÃO MINERAL
DISCIPLINA	GEO599 - Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar.	GEO605 - Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos.	GEO601 - Seminários em Petrologia, Metalogenese e Exploração Mineral.
ATIVIDA DE	GEO790 - Pesquisa Orientada.	GEO790 - Pesquisa Orientada.	GEO790 - Pesquisa Orientada.
	GEO792 - Projeto de Dissertação	GEO792 - Projeto de Dissertação	GEO792 - Projeto de Dissertação

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.	GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.	GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.
Obs 1: Os alunos devem matricular-se na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada em todo os semestres letivos, até o último semestre do curso. Obs 2: Recomenda-se que a matrícula em GEO791 - Tirocínio Docente Orientado seja feita no 2º semestre do curso. O aluno que tenha exercido atividade docente poderá solicitar a dispensa da atividade GEO791 - Tirocínio Docente Orientado através de abertura de processo no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) que funciona na CARE (Antiga Secretaria Geral de Cursos) da UFBA. É necessário a apresentação de Declaração informando que o (a) aluno(a) possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato. . O processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e será analisado pelo Colegiado. Obs 3: <i>O aluno que não entregar o Projeto de Dissertação, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente nos prazos estabelecidos nesse manual, e no semestre em que se matriculou, será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Dissertação e Tirocínio Docente, o aluno será reprovado , a menos que tenha realizado o trancamento parcial dessas atividades. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja Total, ou seja, de todo o semestre.</i>		

3.1. OBTENÇÃO DOS CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Meses 1 a 12 - Nesse período o aluno deverá cursar 14 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Desses 14 créditos, 10 créditos devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do aluno e 04 podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em www.ppgeol.ufba.br) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA. A solicitação de aproveitamento deve ser iniciada através de requerimento protocolado no NAE (Núcleo de Atendimento do Estudante) que funciona na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) (www.sgc.ufba.br). Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão. O estudo/atividade, realizado na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ser aproveitado desde que o interessado apresente requerimento ao Colegiado do curso, instruído com o seu histórico escolar, ementa (s) e conteúdo(s) programático (s) do (s) estudo (s) realizado (s).

Desde o primeiro semestre letivo os alunos deverão se matricular nas atividades GEO790- Pesquisa Orientada. O aluno deverá se matricular nessa atividade todos os semestres até defender a sua Dissertação. Semestralmente, o aluno deve entregar na secretaria do Programa o formulário disponível no site do programa (www.ppgeol.ufba.br) antes do último dia de aula de cada semestre, cuja data fica disponível em calendário no site da SUPAC (www.supac.ufba.br).

A matrícula na disciplina GEO 792- Projeto de Dissertação poderá ocorrer no primeiro

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

ou no segundo semestre do curso. A elaboração do Projeto de Dissertação, com um número máximo sugerido de 20 páginas, deverá seguir o modelo disponível também em www.ppgeol.ufba.br. Esse projeto deverá ser entregue impresso e em 2 (duas) vias na Secretaria do PPGEOL, assinado pelo aluno e com a concordância expressa do orientador. Dois professores serão nomeados para emitirem pareceres sobre o Projeto de Dissertação, os quais deverão ser apreciados em reunião do Colegiado até o último dia do semestre letivo. No semestre em que o aluno se matricular na disciplina GEO 792- Projeto de Dissertação ele deverá submeter o projeto ao Colegiado **até 60 dias antes do último dia letivo estabelecido pelo cronograma da UFBA** (disponível em www.supac.ufba.br).

A partir do segundo semestre letivo os alunos poderão se matricular na atividade GEO791- Tirocínio Docente Orientado, cujo resultado final será um Relatório de Atividades Desenvolvidas. Esse relatório deverá ser entregue na Secretaria do PPGEOL **até o último dia de aula do semestre de matrícula na atividade**. Acompanhando o Relatório de Tirocínio Docente, o aluno deve apresentar o parecer do professor responsável pela disciplina em que ele desenvolveu a atividade com a indicação de aprovação/reprovação do respectivo relatório. O modelo de formulário para emissão de parecer está disponível no site do programa (www.ppgeol.ufba.br). No início do semestre em que for cursar essa Atividade, o aluno deverá apresentar a manifestação de aceite do professor da disciplina na qual vá realizar a atividade, cujo modelo de formulário também está disponível no site do programa (www.ppgeol.ufba.br).

O aluno que não entregar o Projeto de Dissertação, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. Para o Tirocínio Docente, o aluno será reprovado a menos que tenha realizado o trancamento.

3.2 - ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Meses 13 a 22 – Neste período o aluno deverá se matricular na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada. O formulário, disponível em www.ppgeol.ufba.br, deverá ser preenchido e entregue impresso e assinado pelo professor orientador antes do último dia letivo de cada semestre, conforme estabelecido no calendário da UFBA. Neste período o aluno deverá desenvolver todas as etapas previstas no cronograma de seu Projeto de Dissertação. O aluno que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada até o último dia letivo do semestre em que se matriculou será reprovado na atividade.

Mês 23 - Entrega da Dissertação e indicação dos membros da comissão examinadora.

O volume final deverá ser elaborado segundo as normas de formatação e diagramação aprovadas pelo Colegiado e disponíveis no portal do PPGEOL (www.ppgeol.ufba.br). Para solicitar a defesa, deve-se cumprir a resolução 01/2017. O requerimento para a defesa da Dissertação, cujo modelo está disponível no site do Programa, deverá ser encaminhado pelo orientador e protocolado na Secretaria do PPGEOL em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da provável data da apresentação pública da Dissertação. Nesse requerimento deve constar a indicação de, no mínimo, três componentes para Comissão Examinadora, incluindo-se o orientador e pelo menos um componente não pertencente ao corpo docente do PPGEOL. Além disso, pelo menos um suplente deverá ser indicado. No requerimento o orientador deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos membros da Comissão, além do resumo do Currículo Lattes de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao PPGEOL. O requerimento com a indicação dos examinadores será apreciado pelo Colegiado do Programa. Não será permitida a presença de orientador e co-orientador na banca de avaliação da Dissertação de Mestrado. A partir da data de aprovação o prazo mínimo de defesa será de 30 dias.

A defesa oral da dissertação obedecerá os critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Programa, disponível em www.ppgeol.ufba.br.

Mês 24 - O aluno deverá realizar a defesa da sua Dissertação (Vide opções em Resolução 01/2017) e, se aprovado, terá um prazo máximo de 60 dias para entregar documentos previstos na resolução 01/2017. O encaminhamento do processo de emissão do diploma de Mestre só terá início após cumprir o estabelecido pela resolução 01/2017.

A tabela 2 apresenta resumidamente o cronograma a ser cumprido pelos alunos de Mestrado do Programa.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Tabela 2 - Cronograma de atividades obrigatórias do **Mestrado**.

Atividades	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Matrícula e Cumprimento de Créditos em Disciplinas																								
GEO792-Projeto de Dissertação																								
GEO790-Pesquisa Orientada																								
GEO791-Tirocínio Docente Orientado																								
Entrega da Dissertação																								
Defesa da Dissertação																								

4- DOUTORADO

Antes da submissão da dissertação para defesa, o aluno deve obter **no mínimo 20 (vinte)** créditos em disciplinas obrigatórias e optativas. Destes 20 créditos, 14 devem ser cursados na área de concentração para a qual o aluno foi selecionado. O aluno também deverá matricular-se nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso conforme mostrado na tabela 3. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa (www.ppgeol.ufba.br).

O prazo ideal para conclusão da Tese de Doutorado é de até 48 (quarenta e oito) meses (8 semestres letivos) a contar da data de matrícula do aluno no Programa.

O aluno admitido para o Doutorado poderá solicitar convalidação dos créditos do Mestrado, cujo processo será analisado pelo Colegiado do PPGEOL. A convalidação dos créditos está condicionado ao disposto no Regimento Interno do PPGEOL e às normas da UFBA. Entretanto, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s) que conste (m) na grade da área de concentração em que o aluno de matriculou.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

O aluno de Mestrado, do próprio curso, após cumprir 10 créditos em disciplinas na grade curricular de sua área de concentração, poderá candidatar-se ao Doutorado. O requerimento deverá ser encaminhado pelo professor orientador ao Colegiado do Programa acompanhado do histórico escolar do aluno e de uma cópia do Currículo Lattes com comprovações. Caso a solicitação seja deferida pelo Colegiado, o aluno deverá se submeter a um Exame de Compreensão escrito, o qual será aplicado por uma banca examinadora designada pelo Colegiado, sendo composta por pelo menos 3 (três) professores do corpo docente do Programa e da área de concentração em que o aluno se matriculou. O professor orientador do aluno, ou o Co-orientador, não poderá participar desta banca. A prova deve ser escrita e constará de questões relativas às disciplinas cursadas pelo aluno e podem envolver o seu tema de pesquisa. Com base no resultado do exame, na análise do histórico escolar e do currículo, a banca examinadora poderá recomendar ou não a transferência do aluno do Mestrado para o Doutorado.

Tabela 3 - Grade de disciplinas e atividades obrigatórias para o **Doutorado**.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO			
ÁREA DE COM-CENTRAÇÃO	GEOLOGIA MARINHA, COSTEIRA E SEDIMENTAR	GEOLOGIA AMBIENTAL, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	PETROLOGIA, METALOGÊNESE E EXPLORAÇÃO MINERAL
DISCIPLINA	GEO599 - Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar.	GEO605 - Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos.	GEO601 - Seminários em Petrologia, Metalogênese e Exploração Mineral.
	GEO-794- Exame de Qualificação	GEO-794- Exame de Qualificação	GEO-794- Exame de Qualificação
ATIVIDADE	GEO790 - Pesquisa Orientada.	GEO790 - Pesquisa Orientada.	GEO790 - Pesquisa Orientada.
	GEO793 - Projeto de Tese.	GEO793 - Projeto Tese.	GEO793 - Projeto Tese.
	GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.	GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.	GEO791 - Tirocínio Docente Orientado.
Obs 1: Os alunos devem matricular-se na atividade GEO790 - Pesquisa Orientada em todo os semestres letivos, até o último semestre do curso.			
Obs 2: Recomenda-se que a matrícula em GEO791 - Tirocínio Docente Orientado seja feita no 4º semestre do curso. O aluno que tenha exercido atividade docente poderá solicitar a dispensa da atividade GEO791 - Tirocínio Docente Orientado através de abertura de processo no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) que funciona na CARE (Antiga Secretaria Geral de Cursos) da UFBA. É necessário a apresentação de Declaração informando que o (a) aluno(a) possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato. . O processo deverá estar acompanhado de documentação			

comprobatória e será analisado pelo Colegiado.

Obs 3: *O aluno que não entregar o Projeto de Tese, o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente ou que não realizar o Exame de Qualificação no semestre em que se matriculou, será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Tese e do Tirocínio Docente, o aluno será reprovado, a menos que tenha realizado o trancamento parcial dessas atividades. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja Total, ou seja, de todo o semestre.*

4.1. OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

Meses 1 a 12 - Durante este período o aluno deverá cumprir ou completar os 20 (vinte) créditos requeridos dos quais 14 (quatorze) créditos devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do aluno e 6 (seis) podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em www.ppgeol.ufba.br) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA. A solicitação de aproveitamento deve ser iniciada através de requerimento protocolado no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) que funciona na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) (www.sgc.ufba.br). Entretanto, como mencionado acima, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s) que conste (m) na grade da área de concentração em que o aluno se matriculou. Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão.

Nos dois semestres letivos os alunos deverão se matricular nas atividades GEO 790- Pesquisa Orientada e entregar o formulário impresso (modelo disponível em www.ppgeol.ufba.br) e assinado pelo orientador até o último dia letivo do semestre.

A matrícula na disciplina GEO 793- Projeto de Tese poderá ocorrer no primeiro ou no segundo semestre do curso. A elaboração do Projeto de Tese, com um número máximo sugerido de 20 páginas, deverá seguir o modelo que também está no site do Programa. O aluno deverá entregar o seu Projeto de Tese em duas vias na secretaria da Pós-Graduação, acompanhado da concordância expressa do orientador. Dois professores serão nomeados para emitirem pareceres sobre o Projeto de Tese, os quais deverão ser apreciados em reunião do Colegiado até o último dia do semestre letivo. No semestre em que o aluno se matricular na disciplina GEO 793- Projeto de Tese, ele deverá submeter o projeto ao Colegiado **até 60 dias antes do último dia letivo estabelecido pelo cronograma da UFBA** (disponível em www.supac.ufba.br).

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

O aluno que não entregar o Projeto de Tese e o formulário de Pesquisa Orientada no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. Para o caso do Projeto de Tese, a reprovação ocorrerá, a menos que tenha realizado o trancamento.

Desde o Primeiro semestre o aluno poderá se matricular na atividade GEO 794 – Exame de qualificação. Os procedimentos para essa atividade estão apresentados mais adiante, no período “Meses 37 a 42” e deve cumprir resolução específica do Programa para esse assunto.

4.2 – PESQUISA ORIENTADA, TIROCÍNIO DOCENTE, EXAME DE QUALIFICAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA DA TESE

Meses 13 a 36 – Semestralmente, o aluno deverá se matricular na atividade GEO 790- Pesquisa Orientada e entregar o formulário impresso (disponível em www.ppgeol.ufba.br) e assinado pelo orientador até o último dia letivo do semestre.

Até o 5º semestre letivo os alunos deverão se matricular na atividade GEO791- Tirocínio Docente Orientado, cujo resultado final será um relatório de atividades desenvolvidas, o qual deverá ser entregue na Secretaria do PPGEOL até o último dia de aula do semestre de matrícula na atividade. **No Programa há uma resolução específica sobre a atividade e deverá ser consultada no site.** Acompanhando o Relatório de Tirocínio Docente, o aluno deve apresentar o parecer do professor responsável pela disciplina em que ele desenvolveu a atividade com a indicação de aprovação/reprovação do respectivo relatório. O modelo de formulário para emissão de parecer está disponível no site do programa (www.ppgeol.ufba.br). Até 15 dias a contar da data de início do semestre em que for cursar essa Atividade, o aluno deverá apresentar a manifestação de aceite do professor da disciplina na qual vá realizar a atividade, cujo modelo de formulário também está disponível no site do programa (www.ppgeol.ufba.br).

O aluno que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada e/ou o Relatório de Tirocínio Docente no semestre em que se matriculou será reprovado na Atividade. Para o Tirocínio Docente o aluno será reprovado, a menos que tenha realizado o trancamento.

Meses 37 a 42 - Nesse período o aluno deverá finalizar a atividade GEO-794 Exame de Qualificação, bem como se matricular em GEO 790- Pesquisa Orientada. **O exame de qualificação é regido por resolução específica (Atualmente a 03/2017) e publicada no site do Programa.** O resultado do exame de qualificação deverá ser homologado em reunião do

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Colegiado e deverão ser entregues ao Colegiado até o último dia letivo (disponível no site da SUPAC).

O aluno que não realizar o Exame de Qualificação no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade, a menos que tenha realizado o trancamento.

Mês 43 a 47 - Após a aprovação em GEO794 - Exame de Qualificação o aluno poderá solicitar a defesa da Tese de Doutorado. Para solicitar a defesa, o Orientador do aluno deverá cumprir a resolução 01/2017. No requerimento de solicitação de defesa, disponível no site do Programa, deve constar a indicação de, no mínimo, 5 (cinco) componentes para compor a Comissão Examinadora, incluindo-se o Orientador, e pelo menos dois componentes não pertencente ao corpo docente do Curso. Deverão também ser indicados pelo menos dois suplentes. No requerimento o orientador deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos examinadores, também informando o resumo do currículo Lattes de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao Programa. Não será permitida a presença de orientador e co-orientador na banca da avaliação da Tese de Doutorado. A indicação da Comissão Examinadora será apreciada pelo Colegiado do Programa. A partir da data de aprovação o prazo mínimo de defesa será de 30 dias.

A Tese de Doutorado deverá ser elaborada de acordo com as normas de formatação e diagramação disponíveis no portal do Programa. Para o caso de volumes no formato tradicional (Opcional APENAS para alunos matriculados até 2015.1), deve-se obedecer as normas da ABNT (ver item 9 deste manual). Para alunos matriculados a partir de 2015.2 somente é admitida a modalidade de defesa em artigo. **Para ambos os casos, deve-se seguir a Resolução 01/2017.**

O requerimento para a defesa do doutorado deverá ser protocolado no Colegiado do Programa com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, antes da provável data da apresentação pública. A apresentação acontecerá com data mínima de 30 dias a contar da data de análise do Colegiado.

Mês 48 – O aluno deverá realizar a defesa da sua Tese (Vide opções em Resolução 01/2017). Durante a defesa o tempo de apresentação será de 50 minutos. Se aprovado, o aluno terá um prazo máximo de 60 dias para entregar documentos previstos nesta resolução. O encaminhamento do processo de emissão do Diploma de Doutor será iniciado apenas após a entrega dos volumes finais da Tese, dos CD's e da carta de concordância do orientador. O

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

aluno deve observar as normas de formatação de teses e dissertações, bem como o modelo de capa do CD a ser entregue.

A tabela 4 apresenta resumidamente o cronograma para o cumprimento de atividades obrigatórias pelos alunos de Doutorado.

Tabela 4 - Cronograma de atividades obrigatórias do **Doutorado**.

Atividades/ Bimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Matrícula e cumprimento de créditos em disciplinas EXCETO SEMINÁRIOS GERAIS																								
GEO XX-SEMINÁRIOS GERAIS																								
GEO 790-Pesquisa Orientada																								
GEO 793-Projeto de Tese																								
GEO 791-Tirocínio Docente Orientado																								
GEO 794-Exame de qualificação																								
Entrega da Tese																								
Defesa da Tese																								

5- DESLIGAMENTO DO CURSO

De acordo com o artigo 76 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, aprovado em 10/12/2014, o aluno da pós-graduação poderá ter a sua matrícula cancelada caso:

I - seja reprovado em dois componentes curriculares;

II - seja reprovado duas vezes no mesmo componente curricular;

III - seja reprovado em Trabalho de Conclusão e não se submeta a novo julgamento, com aprovação, no prazo de seis (06) meses para o mestrado e de doze (12) meses para o doutorado;

IV - deixe de se inscrever em pelo menos um componente curricular em um semestre, sem que tenha havido trancamento de matrícula;

V - não integralize os créditos definidos para o curso ou não deposite o seu trabalho de

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

conclusão nos limites máximos definidos pelo disposto no Art. 65 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

6- APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

De acordo com o artigo 79 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, estudo/atividade, realizado na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), poderá ser aproveitado desde que o interessado apresente requerimento ao Colegiado do curso, instruído com o seu histórico escolar, ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) estudo(s) realizado(s).

§1º No caso de outra IES, além do histórico escolar contendo a carga horária/crédito dos componentes curriculares cursados com aprovação, os períodos em que foram cumpridos e a descrição dos símbolos dos conceitos com os valores correspondentes, o interessado deverá apresentar as respectivas ementas e conteúdos programáticos.

§2º Somente serão consideradas as IES credenciadas pelo poder público, ou pelo órgão competente, em caso de instituição estrangeira.

§3º Os documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão estar acompanhados pelas respectivas traduções juramentadas e ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, exceto em caso de programa de intercâmbio, acordo ou convênio com a UFBA, a critério do Colegiado do curso.

§4º O Colegiado do curso poderá dispensar a tradução juramentada dos documentos referidos no parágrafo anterior, a depender do idioma em que estejam redigidos.

Por sua vez, de acordo com o Artigo 26 do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia:

Art. 26º- A forma de cumprimento dos créditos em disciplinas previstas no artigo anterior deverá obedecer ao disposto na Grade Curricular do Curso, publicada nos Catálogos dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, respeitando-se o ano de ingresso do aluno.

§ 1º - A critério do Colegiado do Curso, poderão ser convalidados créditos anteriormente obtidos em Cursos de Mestrado na UFBA ou de outra instituição de ensino superior credenciada, desde que as disciplinas cursadas tenham sido concluídas há, no máximo 5 (cinco) anos, salvo quando documentalmente comprovada a atualização do requerente na matéria.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

§ 2º - A critério do Colegiado, poderão também ser aproveitados créditos obtidos em disciplina de especialização ou aperfeiçoamento a nível de pós-graduação, nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, desde que não ultrapassem o limite de 30% dos créditos em disciplinas exigidas pelo Curso de Pós-Graduação em Geologia. § 3º - A solicitação de convalidação ou aproveitamento de créditos deverá ser acompanhada de documentação comprobatória do programa, carga horária, creditação e grau de aprovação.

§ 4º - Não será permitida a convalidação parcial da creditação de uma disciplina.

§ 5º - o Colegiado poderá conceder crédito, após avaliado o mérito da produção e a relevância do veículo de divulgação, a publicação de trabalho científico relacionados à área de conhecimento do Curso, na dissertação ou tese do seu autor. Os créditos, assim atribuídos, no limite máximo de 06 (seis), poderão substituir 02 (duas) disciplinas optativas.

Caso o aluno queira solicitar o aproveitamento de disciplinas, o processo deverá ser aberto na CARE-Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) e munido de toda a documentação necessária.

7- TRANCAMENTO DE DISCIPLINA E DO SEMESTRE

O trancamento de disciplinas será realizado obedecendo aos prazos estabelecidos pela UFBA e ocorrerá em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia, disponível no Portal do Programa, e com as normas vigentes da UFBA. Os processos de trancamento devem ser instruídos com justificativa e comprovações. Além disso, mesmo no prazo, deve-se apresentar uma carta do orientador concordando com o trancamento parcial (trancamento de disciplina) ou total do semestre. Os processos, no prazo ou fora deles, serão analisados e deliberados pelo Colegiado.

Os processos de trancamento são iniciados no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante). Segundo o artigo 71 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, o trancamento parcial em componentes curriculares, na pós-graduação, só será permitido até o máximo de trinta por cento (30%) do total de créditos em disciplinas, definido na matriz curricular do curso. Também de acordo com o artigo 70 do mesmo Regulamento, o trancamento de matrícula e total de inscrição em componentes curriculares, na Pós-Graduação só poderá ser concedido em um único semestre. Para que o referido trancamento não seja computado no tempo de integralização do curso, o pedido deve ser aprovado pelo Colegiado do curso.

9- INCLUSÃO DE CO-ORIENTADOR

O Orientador poderá solicitar a inclusão de Co-orientador ao Programa de Pós-Graduação em Geologia, desde que devidamente justificado. A solicitação deverá ser apresentada através do formulário que está disponível em www.ppgeol.ufba.br e será analisada e deliberada pelo Colegiado.

10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO E TESE

O modelo para a elaboração dos projetos de Dissertação/Tese está disponibilizado no portal do PPGGEO. Os projetos de Dissertação e Tese deverão ter, no máximo, 20 páginas, excetuando-se a capa e a declaração do Orientador.

Ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a formação de Referências.
- ABNT NBR 10520- trata sobre a citação de Referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos.

10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VOLUME DA DISSERTAÇÃO E TESE

O modelo de diagramação está disponibilizado na *home page* do Programa.

Para o modelo convencional (opcional apenas para alunos matriculados até o semestre (2015.1), ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a formação de Referências.
- ABNT NBR 10520 - trata sobre a citação de referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos
- ABNT NBR 6024 - trata da numeração progressiva das seções de um documento escrito.
- ABNT NBR 6027- trata sobre a organização do Sumário.
- ABNT NBR 6028- trata sobre o Resumo.

No caso de defesas na modalidade de artigos, deve-se verificar o modelo disponível

11- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELA CAPES, CNPq E FAPESB

1. O PPGEOL dispõe de bolsas do CNPq, CAPES E FAPESB e de uma Comissão de bolsas para acompanhamento dos discentes.
2. A distribuição das bolsas se dá em função da classificação obtida pelo aluno durante o processo seletivo para ingresso no curso. O aluno bolsista deverá assinar a Declaração do Bolsista, com ou sem vencimento, disponível no site do Programa.
3. Os critérios de concessão das bolsas deverão obedecer às regras dos órgãos financiadores (CNPq, CAPES e FAPESB) e à Resolução do Programa de Pós-Graduação em Geologia que trata sobre esse assunto (Disponível em www.ppgeol.ufba.br).
4. A bolsa de Mestrado tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e de Doutorado tem duração de 48 (quarenta e oito) meses.
5. Existe uma comissão de bolsas composta por 2 professores e 1 aluno.

12- ROTEIRO PARA COLAÇÃO DE GRAU

Após a defesa oral e efetuadas as correções indicadas pela Comissão Examinadora, o aluno deverá encaminhar à Secretaria do Programa duas cópias da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado nos padrões estabelecidos para o Curso, além de 2 (dois) Cd's com o arquivo digital do trabalho de conclusão contendo a versão definitiva da Dissertação/Tese em formato PDF (em formato aberto). A norma de Formatação vigente deverá ser respeitada. **A Resolução 01/2017 deverá ser atendida.**

Juntamente com as cópias da Dissertação/Tese o aluno deverá encaminhar à Secretaria do PPGEOL requerimento solicitando a Colação de Grau.

Após conferida a documentação, o Colegiado abrirá processo, acompanhado do requerimento do aluno solicitando a Colação de Grau, os pareceres dos membros da Comissão Examinadora, Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação, Grade Curricular do aluno, cópia da Ata da Defesa da Dissertação ou Tese. O Colegiado de Pós-Graduação gera processo no protocolo-SIPAC e o monta fisicamente para envio ao NAREP (Núcleo de Admissão e Registros Estudantis da Pós-Graduação) da UFBA.

13. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E DO DISCENTE ORIENTADO

De acordo com o artigo 141 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, são atribuições do **orientador acadêmico**:

- I - acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes sob sua orientação;
- II - planejar, junto aos estudantes, um fluxo curricular compatível com seus interesses e necessidades de desempenho acadêmico;
- III - elaborar, em conjunto com o orientando, um plano adequado de estudos;
- IV - orientar a tomada de decisão relativa à inscrição semestral, trancamento, aproveitamento de estudos, atividades complementares, intercâmbio e outros atos de natureza acadêmica;
- V - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;
- VI - emitir parecer, quando solicitado pelo Colegiado, acerca de pleitos feitos pelo discente sob sua orientação;
- VII - atender regularmente ao(s) estudante(s) sob sua orientação, divulgando, no início de cada semestre letivo, local, dia e hora para atendimento.

Além disso:

Art. 142. No caso da pós-graduação, além das competências relacionadas no Art. 141, o orientador deverá acompanhar o estudante na elaboração e execução do projeto de Dissertação ou Tese, ou equivalente, em todas as suas etapas, conforme Capítulo IV deste Regulamento.

Segundo o Regimento Interno da Pós-Graduação em Geologia:

Art. 18º - Compete ao Orientador:

- a - acompanhar o aluno ao longo da vida acadêmica, orientando-o na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades e na elaboração do projeto de Dissertação ou Tese, ou equivalente.
- b - acompanhar a execução da Dissertação ou Tese, em todas as suas etapas;
- c - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

d - manter o Colegiado informado sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando bem como solicitar as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;

e - emitir parecer em processos iniciados pelo orientando, para apreciação do Colegiado;

f - autorizar, semestralmente, a matrícula do estudante, de acordo com o programa de estudos desenvolvido.

Parágrafo Único - Os casos de não autorização de matrícula serão examinados pelo Colegiado.

De acordo com o artigo 143 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, **ao discente orientando**, compete:

I - conhecer o Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG), o Estatuto e o Regimento Geral da UFBA;

II - conhecer o Projeto Pedagógico do seu curso/programa, bem como o Regimento Interno da Unidade Universitária que o abriga;

III - elaborar, em conjunto com o orientador, um plano adequado de estudos;

IV - cumprir o cronograma de orientação elaborado em conjunto com o professor orientador;

V - buscar, com a devida antecedência, orientações relativas à inscrição semestral, trancamento, aproveitamento de estudos, atividades complementares, intercâmbio e outros atos de interesse acadêmico;

VI - inteirar o professor orientador sobre possíveis dificuldades que esteja enfrentando ou qualquer ocorrência que interfira no seu desempenho acadêmico.

15. DOUTORADO SANDWICH NO EXTERIOR

Para concorrer a bolsa de Doutorado Sandwich no Exterior o aluno deverá preencher todos os requisitos dos órgãos de fomento. Como critério mínimo do Programa de Pós-Graduação em Geologia, o aluno deverá ter o Projeto de Tese aprovado pelo Colegiado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

(i) Alunos que não estiverem em dia com os cronogramas de atividades obrigatórias

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

apresentados neste documento ficam impedidos de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro ao Programa (diárias para trabalhos de campo, passagens, pagamento de taxas de inscrição em congressos e simpósios etc);

(ii) a qualquer momento, o Coordenador do Curso poderá requisitar uma reunião com o aluno e seu professor orientador para dirimir dúvidas que porventura existam sobre o cronograma da Dissertação/Tese, ou sobre a vida acadêmica do aluno;

(iii) a cada ano, o Colegiado de Pós-Graduação irá definir as prioridades de gastos com os recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP;

(iv) a responsabilidade pela exequibilidade dos Projetos de Mestrado e Doutorado dos alunos é dos orientadores;

(v) a participação de membros de bancas que requeiram a disponibilização de diárias e passagens (aéreas ou terrestres) estará condicionada à disponibilidade financeira do Programa e às rubricas aprovadas para o PROAP do ano vigente;

(vii) todos os alunos do curso, bolsistas e não bolsistas, devem participar dos seminários internos de avaliação e pesquisa, bem como de reuniões convocadas pela coordenação do curso.

(viii) Para demais assuntos, consultar o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, suas resoluções, e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA.

Simone Cerqueira Pereira Cruz
Coordenadora da Pós-Graduação em Geologia